
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

1 mensagem

Luis Fernando Da Silva Arbelaez Junior <luis.fjunior@telefonica.com>

31 de outubro de 2023 às 14:14

Para: "licitacao@ifsuldeminas.edu.br" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: "Robson Vitor Mendonça (Três Corações)" <robson.mendonca@ifsuldeminas.edu.br>

Gentileza acusar o recebimento.

Processo Administrativo nº 23343.003218.2023-35

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Ao (À) Sr. (a) Pregoeiro (a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, pelos fundamentos demonstrados na peça anexo.

Cordialmente,



Luis Fernando Arbelaez

Gerente de Negócios Governo

Diretoria de Vendas Diretas Governo

Cel + 55 35 98817-1211

www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou

cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

4 anexos



Procuração.pdf
3857K



Documento Pessoal Procurador.pdf
1152K



Pedido de Esclarecimentos.pdf
1434K



oledata.mso
42K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

1 mensagem

Luis Fernando Da Silva Arbelaez Junior <luis.fjunior@telefonica.com>

31 de outubro de 2023 às 14:14

Para: "licitacao@ifsuldeminas.edu.br" <licitacao@ifsuldeminas.edu.br>

Cc: "Robson Vitor Mendonça (Três Corações)" <robson.mendonca@ifsuldeminas.edu.br>

Gentileza acusar o recebimento.

Processo Administrativo nº 23343.003218.2023-35

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Ao (À) Sr. (a) Pregoeiro (a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, pelos fundamentos demonstrados na peça anexo.

Cordialmente,



Luis Fernando Arbelaez

Gerente de Negócios Governo

Diretoria de Vendas Diretas Governo

Cel + 55 35 98817-1211

www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou

cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

4 anexos



Procuração.pdf
3857K



Documento Pessoal Procurador.pdf
1152K



Pedido de Esclarecimentos.pdf
1434K



oledata.mso
42K

Processo Administrativo nº 23343.003218.2023-35
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Ao(à) Sr(a). Pregoeiro(a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

com sustentação nas leis vigentes.

1. PRAZO DE INSTALAÇÃO

Requisitos Temporais

4.15. A contratada deverá disponibilizar o serviço, de forma plenamente operacional, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da ordem de prestação, devendo considerar, neste prazo, eventual transição contratual e a necessária portabilidade de números da Instituição (número do tronco E1 e dos números da faixa de ramais com discagem direta).

Esclarecimento:

*Considerando que a ativação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, objeto da presente licitação, pode demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede acesso. Considerando que as operadoras de telecomunicações precisam colher alvarás e autorizações para a realização de obras nas vias públicas, ficando, assim, submetidas aos prazos dos respectivos órgãos competentes e a eventuais atrasos nas respostas destes órgãos. Entendemos que caso ocorra atraso na ativação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, a Contratada deverá enviar com antecedência um documento, endereçado à Administração Contratante, narrando, com o máximo de detalhes que tiver, a não possibilidade de cumprir com o prazo de entrega e solicitando dilação de prazo. **Nosso entendimento está correto?***

2. SINALIZAÇÃO

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.23. Só serão admitidas ao processo licitatório empresas, concessionárias ou autorizadas pela ANATEL, que prestam o serviço de telefonia fixa através de rede totalmente cabeada (par metálico ou fibra óptica) e de acordo com o padrão STFC e com a disponibilização de tronco E1 com 30 (trinta) canais.

4.24. A contratada deverá disponibilizar troncos de entrada e de saída do tipo E1, sinalização R2 digital e facilidade de discagem direta a ramal.

Esclarecimento:

Entendemos que será aceito a instalação de circuito SIP com conversor para R2D. Cabe ressaltar, que ambos os sistemas, E1 com sinalização R2D e SIP com Conversor para R2D, funcionam da mesma forma. Nosso entendimento está correto?

3. CONFIGURAÇÃO PABX

6.9.3. Realizar todas as configurações necessárias, tanto em sua rede quanto nas redes das Operadoras de Telefonia Pública, incluindo a portabilidade numérica e o direcionamento das chamadas de entrada e saída da CONTRATANTE;

Esclarecimento:

Entendemos que não será de responsabilidade da CONTRATADA as configurações no PABX, na qual entendemos ser de responsabilidade da CONTRATANTE, uma vez que trata-se de infra interna. Nosso entendimento está correto?

4. ISENÇÃO DE COBRANÇAS

Da quantidade mínima dos serviços

6.10. A quantidade dos serviços a serem prestados é de acordo com o item 1.1 deste termo de referência. Não há obrigação por parte da contratante em consumir o quantitativo total de serviços de voz e a cobrança deverá se dar em função do efetivo consumo mensal (custo variável).

Esclarecimento:

Entendemos que será aceito valores zerados, ou seja, a CONTRATADA poderá isentar a cobrança de alguns itens. Nosso entendimento está correto?

Cordiais saudações,

São Paulo/SP, 31 de Outubro de 2023.



LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios

CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

luis.fjunior@telefonica.com

(35) 9 8817-1211



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

OFICIO Nº2/2023/NTI/TCO/IFSULDEMINAS

1 de novembro de 2023

À Coordenadoria Geral de Contratações Públicas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

Assunto: Resposta a solicitação de esclarecimento PE 17/2023, processo nº 23343.003218.2023-35.

Senhor Coordenador,

Em atenção à solicitação de esclarecimento da operadora TELEFÔNICA BRASIL S/A, referente ao edital do pregão eletrônico nº 17/2023, processo nº 23343.003218.2023-35, que faz as indagações, conforme documento anexo:

Respostas:

Questionamento 1 - Prazo de Instalação

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual prazo, à época de eventual emissão de nota de serviço com notificação para entrega, se a contratada, motivadamente, apresentar razões para à extensão do prazo.

Questionamento 2 - Sinalização

Entende-se que a sinalização atendendo à demanda, conforme o edital, não há problemas na utilização de conversores, desde que não haja degradação na qualidade do serviço.

Questionamento 3 - Configuração do PABX

A CONTRATADA não fará nenhuma configuração do PABX da CONTRATANTE. Com a entrega do serviço, conforme descrito no edital, demais configurações internas são à cargo da CONTRATANTE.

Questionamento 4 - Isenção de Cobranças

Com relação ao lançamento de itens com valores zerados não há nenhum problema. Contudo, há de se salientar que, apesar dos valores zerados na proposta, os serviços deverão constar no rol de serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE. Ou seja, a CONTRATANTE poderá contar com os serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, mesmo que a CONTRANTE opte por não cobrar por eles.

- **Anexo #1.** Pedido de esclarecimento operadora TELEFÔNICA BRASIL S/A - Pregão 17/2023 - Processo 23343.002575.2023-86 (anexado em 31/10/2023 17:47:40)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Vitor Mendonca, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 01/11/2023 14:06:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401641

Código de Autenticação: 4e3d69b0f6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Processo Administrativo nº 23343.003218.2023-35
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Ao(à) Sr(a). Pregoeiro(a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

com sustentação nas leis vigentes.

1. PRAZO DE INSTALAÇÃO

Requisitos Temporais

4.15. A contratada deverá disponibilizar o serviço, de forma plenamente operacional, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da ordem de prestação, devendo considerar, neste prazo, eventual transição contratual e a necessária portabilidade de números da Instituição (número do tronco E1 e dos números da faixa de ramais com discagem direta).

Esclarecimento:

*Considerando que a ativação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, objeto da presente licitação, pode demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede acesso. Considerando que as operadoras de telecomunicações precisam colher alvarás e autorizações para a realização de obras nas vias públicas, ficando, assim, submetidas aos prazos dos respectivos órgãos competentes e a eventuais atrasos nas respostas destes órgãos. Entendemos que caso ocorra atraso na ativação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, a Contratada deverá enviar com antecedência um documento, endereçado à Administração Contratante, narrando, com o máximo de detalhes que tiver, a não possibilidade de cumprir com o prazo de entrega e solicitando dilação de prazo. **Nosso entendimento está correto?***

2. SINALIZAÇÃO

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.23. Só serão admitidas ao processo licitatório empresas, concessionárias ou autorizadas pela ANATEL, que prestam o serviço de telefonia fixa através de rede totalmente cabeada (par metálico ou fibra óptica) e de acordo com o padrão STFC e com a disponibilização de tronco E1 com 30 (trinta) canais.

4.24. A contratada deverá disponibilizar troncos de entrada e de saída do tipo E1, sinalização R2 digital e facilidade de discagem direta a ramal.

Esclarecimento:

Entendemos que será aceito a instalação de circuito SIP com conversor para R2D. Cabe ressaltar, que ambos os sistemas, E1 com sinalização R2D e SIP com Conversor para R2D, funcionam da mesma forma. Nosso entendimento está correto?

3. CONFIGURAÇÃO PABX

6.9.3. Realizar todas as configurações necessárias, tanto em sua rede quanto nas redes das Operadoras de Telefonia Pública, incluindo a portabilidade numérica e o direcionamento das chamadas de entrada e saída da CONTRATANTE;

Esclarecimento:

Entendemos que não será de responsabilidade da CONTRATADA as configurações no PABX, na qual entendemos ser de responsabilidade da CONTRATANTE, uma vez que trata-se de infra interna. Nosso entendimento está correto?

4. ISENÇÃO DE COBRANÇAS

Da quantidade mínima dos serviços

6.10. A quantidade dos serviços a serem prestados é de acordo com o item 1.1 deste termo de referência. Não há obrigação por parte da contratante em consumir o quantitativo total de serviços de voz e a cobrança deverá se dar em função do efetivo consumo mensal (custo variável).

Esclarecimento:

Entendemos que será aceito valores zerados, ou seja, a CONTRATADA poderá isentar a cobrança de alguns itens. Nosso entendimento está correto?

Cordiais saudações,

São Paulo/SP, 31 de Outubro de 2023.



LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios

CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

luis.fjunior@telefonica.com

(35) 9 8817-1211

Documento Digitalizado Público

Pedido de esclarecimento operadora TELEFÔNICA BRASIL S/A - Pregão 17/2023 - Processo 23343.002575.2023-86

Assunto: Pedido de esclarecimento operadora TELEFÔNICA BRASIL S/A - Pregão 17/2023 - Processo 23343.002575.2023-86

Assinado por: -

Tipo do Documento: Pedido de Esclarecimento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Configurar sessão

Pregão Eletrônico N° 17/2023

UASG 158137 - INST.FED.DE EDUC

Critério julgamento: Menor Preço / Maior

Previsão de abertura: 14/11/2023 10:00

Configurações básicas da sessão

Quantidade máxima de itens 

Período de abertura dos itens 

 até

Tempo para intenção de recurso 

 minutos

instalação de circuito SIP com conversor para R2D. Cabe ressaltar, que ambos os sistemas, E1 com sinalização R2D e SIP com Conversor para R2D, funcionam da mesma forma. Nosso entendimento está correto?

3. CONFIGURAÇÃO PABX

Esclarecimento:

Entendemos que não será de responsabilidade da CONTRATADA as configurações no PABX, na qual entendemos ser de responsabilidade da CONTRATANTE, uma vez que trata-se de infra interna. Nosso entendimento está correto?

4. ISENÇÃO DE COBRANÇAS

Esclarecimento:

Entendemos que será aceito valores zerados, ou seja, a CONTRATADA poderá isentar a cobrança de alguns itens. Nosso entendimento está correto?

Cordiais saudações,

São Paulo/SP, 31 de Outubro de 2023.

Procurador / Gerente de Negócios CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

luis.fjunior@telefonica.com (35) 9 8817-1211



À Coordenadoria Geral de Contratações Públicas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

Assunto: Resposta a solicitação de esclarecimento PE 17/2023, processo n° 23343.003218.2023-35.

Senhor Coordenador,

Em atenção à solicitação de esclarecimento da operadora TELEFÔNICA BRASIL S/A,

referente ao edital do pregão eletrônico no 17/2023, processo no 23343.003218.2023-35, que faz as indagações, conforme documento anexo:

Respostas:

Questionamento 1 - Prazo de Instalação
O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual prazo, à época de eventual emissão de nota de serviço com notificação para entrega, se a contratada, motivadamente, apresentar razões para à extensão do prazo.

Questionamento 2 - Sinalização

Entende-se que a sinalização atendendo à demanda, conforme o edital, não há problemas



Online 



is

Atualizar Configurações